

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**2ºTA - CONTRATO 103/2015**

**Processo Licitatório nº 008/2015 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2015/  
 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 DE CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS  
 MUNICIPAIS: ALZIRA AZEVEDO, DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA,  
 NOSSA SENHORA DA AJUDA, JOSEFA VALVERDE – SEDE; PADRE  
 JOSE NORBERTO RODRIGUES, JAIME VIEIRA LIMA - DISTRITO  
 DE LUSTOSA; AMÁLIA MOREIRA VAZ – DISTRITO DE BURACICA,  
 ESCOLA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO - LOCALIDADE CANA  
 BRAVA E JOSÉ LOPES DE CARVALHO – PARAISO, QUE ATENDERÁ  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA. DURANTE  
 O EXERCÍCIO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
 DE TEODORO SAMPAIO, E A EMPRESA: XEQUE MATE  
 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA- ME.*

**O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Akira Suga**, e a empresa Xeque Mate Conservação e Limpeza Predial LTDA- ME, CNPJ nº 09.164.198/0001-13, estabelecida na rua Aristóteles Góes 2 Edifício Estrelita, Sala 206 São Caetano – Salvador – Ba. CEP 40390-070, representada por Maria da Conceição Silva Souza, CPF nº 959.257.675-00, denominadas no instrumento contratual de CONTRATANTE e CONTRATADA, alterando o prazo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado até **20/04/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

**TEODORO SAMPAIO-BA, 29 de fevereiro de 2016.**

| CONTRATADO                              | CONTRATANTE |
|---|-------------|
| XEQUE MATE CONS. E L. PREDIAL LTDA- ME. | AKIRA SUGA  |
| RESPONSÁVEL                             | PREFEITO    |
| TESTEMUNHAS:                            |             |
| NOME                                    | CPF         |
|   |             |
|   |             |